



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.306

João Pessoa - Sábado, 04 de Fevereiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, em termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 624/2015, de autoria do Deputado Artur Filho, que “Dispõe sobre a instituição, na rede de ensino do Estado da Paraíba, do Processo Seletivo Público Simplificado para fins de contratação temporária de professores substitutos e dá outras providências.”

RAZÕES DO VETO

A proposta do legislador é meritória. Contudo, o múnus de gestor público me impede ao veto em virtude da inconstitucionalidade ocasionada pelo vício de iniciativa.

O PL nº 624/2015 trata de regime jurídico de contratação temporária de professores e estabelece atribuições para a Secretaria de Estado da Educação.

Por tratar de regime de contratação de servidores públicos e instituir atribuições para Secretaria de Estado da Educação, o PL nº 624/2015 incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa, eis que iniciado por proposta parlamentar, ao invés de ter sido por proposta do governador do Estado, conforme preceituam as alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso II do § 1º do artigo 63 da Constituição Estadual, senão vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

- a) **criação de cargos**, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
- c) **servidores públicos** do Estado, **seu regime jurídico**, **provimento de cargos**, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para inatividade;
- e) criação, **estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração**.” (grifo nosso)

Por simetria, o PL nº 624/2015 também afrontou o art. 61, § 1º, II, “a” e “c”, da Constituição Federal por vício formal de iniciativa e virtude da usurpação de competência.

STF-0083173) CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 10.893/2001, DO ESTADO DE SÃO PAULO. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE VOCAL EM BENEFÍCIO DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. **ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES. MATÉRIA SUJEITA À RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. NORMAS DE APLICAÇÃO OBRIGATORIA AOS ESTADOS-MEMBROS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL CARACTERIZADA.**

1. Ao instituir programa de atenção especial à saúde de professores da rede pública local, a Lei 10.893/01 **cuidou de instituir um benefício funcional, alterando o regime jurídico desses servidores, além de criar atribuições e responsabilidades para Secretarias Estaduais.**

2. Ao assim dispor, por iniciativa parlamentar, a lei estadual entrou em contravenção com regras de reserva de iniciativa constantes do art. 61, II, alíneas “c” e “e”, da CF, que, segundo ampla cadeia de precedentes deste Supremo Tribunal Federal, são de observância obrigatória pelas Constituições Estaduais. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4211/SP, Tribunal Pleno do STF, Rel. Teori Zavascki. j. 03.03.2016, maioria, DJe 22.03.2016).

GRIFAMOS.

STF-0088631) AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. **VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRADO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que **padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.** 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (Ag. Reg. no Recurso Extraordinário nº 653041/MG, 1ª Turma do STF, Rel. Edson Fachin. j. 28.06.2016, unânime, DJe 09.08.2016).

Assim, incumbe ao Governador deflagrar o processo legislativo relacionado com a

elaboração de normas que disponham sobre regime administrativo de servidor público e atribuições de secretarias e órgãos da administração.

Destaco que eventual sanção de projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

Também está contida inconstitucionalidade no art. 6º da presente demanda, senão vejamos:

“**Art. 6º** O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias”.

Assim, fixar o Poder Legislativo prazo para a prática de determinado ato pelo Poder Executivo, viola o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica nos julgados abaixo:

“**É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder.** Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.)

“Observe-se, ainda, que, algumas vezes, rebarbativamente (art. 84, IV), determinadas leis conferem ao Executivo autorização para a expedição de regulamento tendo em vista sua fiel execução; essa autorização apenas não será rebarbativa se, mais do que autorização, impuser ao Executivo o dever de regulamentar. No caso, no entanto, o preceito legal marca prazo para que o Executivo exerça função regulamentar de sua atribuição, o que ocorre amiúde, mas não deixa de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes. **A determinação de prazo para que o Chefe do Executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenho-a por inconstitucional.**” (ADI 3.394/AM, rel. min. Eros Grau – Plenário STF)

Por fim, não obstante seja louvável a preocupação do Poder Legislativo ao aprovar a proposição do ilustre Deputado, o fato é que, como visto, existe óbice constitucional para aprovação do presente Projeto de Lei.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 624/2015, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº499/2017
PROJETO DE LEI Nº 624/2015
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR FILHO

VETO

Ricardo Vieira Coutinho
Governador

Dispõe sobre a instituição na rede de ensino do Estado da Paraíba do Processo Seletivo Público Simplificado para fins de contratação temporária de professores substitutos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Estado da Paraíba o Processo Seletivo Público Simplificado para fins de contratação temporária de professores para substituir os professores titulares afastados

temporariamente nos casos previstos em Lei.

Art. 2º A contratação que será precedida de Processo Seletivo Público Simplificado, consistirá de provas didática e de títulos.

§ 1º As provas didáticas terá peso 7,00 (sete) e a de título peso 3,00 (três) sendo que a pontuação prova de título será regulamentada pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º Os candidatos ao cargo de professor substituto deverão ser graduados em licenciatura na respectiva área da contratação.

Art. 3º Cada Regional de Ensino do Estado da Paraíba constituirá Comissão Permanente, formada por professores efetivos de cada disciplina, para aplicação e avaliação das provas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º O professor integrante da Comissão Permanente, por cada dia de trabalho desenvolvido no âmbito da Comissão, fará jus a dois dias de folga que serão acrescidos ao período de férias, tudo mediante certificação da respectiva Regional de Ensino.

§ 2º O professor, membro da Comissão permanente, exercerá suas funções por um período de 2 (dois) anos, inadmitida a prorrogação.

§ 3º A Secretaria de Estado da Educação editará para seleção dos membros integrantes da Comissão Permanente.

§ 4º O tempo de efetivo exercício do professor integrante da Comissão Permanente para aplicação do Processo Seletivo Simplificado será computado para efeito de progressão funcional.

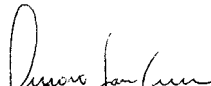
Art. 4º O processo seletivo simplificado para escolha de professores substitutos ocorrerá no âmbito da Regional de Ensino e a contratação dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á em ordem decrescente de classificação e em razão da necessidade na área de abrangência da Regional de Ensino.

Art. 5º O contrato de professores substitutos terá a duração enquanto vigorar o afastamento do titular do cargo, e não poderá ser superior a 2 (dois) anos, ficando inadmitida a prorrogação contratual.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 18 de janeiro de 2017.


TIAO GOMES
Presidente em Exercício

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0513

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar. Ainda por analogia ao Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado no Bol PM nº 168 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 414/2016-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 22 de Novembro de 2016, o SUBTENENTE QPC matrícula 516.966-6 SAULO RANIELE DE MIRANDA, classificado na AJUDÂNCIA GERAL, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a AJUDÂNCIA GERAL, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 0514

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0515

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 0516

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 78.468-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Médico-Pericial, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0517

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ULISSES PATRIOTA DE LIMA**, matrícula nº 73.021-1, do cargo em comissão de Membro da Gerência Central de Perícia Médica, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0518

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ULISSES PATRIOTA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Médico-Pericial, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0519

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCELO BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula nº 174.100-4, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alagoinha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0520

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CARLOS AUGUSTO MOURA COELHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alagoinha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0521

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GILMARA MOURA LEITE**, matrícula nº 174.218-3, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0522

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0523

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **ISAAC CARDOSO CAMPOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itabaiana, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0524

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GIRLENE APOLONIO DA SILVA**, matrícula nº 1840924, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF BOA VISTA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0525

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CASSYA LAYS ALVES DANTAS**, matrícula nº 1747860, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF ANTONIO FRANCISCO DUARTE, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0526

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCIA AMARAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 182.852-5, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 0527

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SILVANA RODRIGUES NUNES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, no município de Guarabira, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 0528

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GERAILTON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 176.937-5, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Mamanguape, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0529

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GERLANE PEREIRA BATISTA**, matrícula nº 172.190-9, do cargo em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual – João da Matta Cavalcanti de Albuquerque no Município de Mamanguape, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0530

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **GERLANE PEREIRA BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Mamanguape, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0531

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JANIELY FERREIRA DE CALDAS**, matrícula nº 1817612, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF MARIA NAZARE REMIGIO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0532

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GILBERLANIA RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 1816578, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF LEOMAR LEITE, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0533

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALZIVANIA CRISPIM DE MACEDO**, matrícula nº 171.020-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0534

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no

Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALINE DA SILVA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0535

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ISLAN DA SILVA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PROF. PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0536

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARTA MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº 181.007-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM EMILIA DINIZ ALVARENGA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0537

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDWIGES MONIQUE DANTAS MARIANO**, matrícula nº 1820982 do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM BERNARDINO BENTO, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0538

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JACIRA DUTRA DINIZ ANDRADE**, matrícula nº 83.897-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF JOÃO SUASSUNA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0539

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THEANE DE ANDRADE AZEVEDO**, matrícula nº 183.826-1, do cargo em comissão de Supervisor da Quarta Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0540

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AMARILES PONTES MEDEIROS**, matrícula nº 1723421 do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF MARIA DAS NEVES LIRA DE CARVALHO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0541

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSENILDE SOARES MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 1309293, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF TIRADENTES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0542

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA RAIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1746758, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF ANTONIO DIAS DA SILVA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0543

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDNALDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 170.541-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Governador, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0544

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA EDILVA DE MEDEIROS ARAUJO**, matrícula

nº 1702467, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEF JOSE FELINTO DE MOURA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0545

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar JUCÉLIO MARTINS TORRES, matrícula nº 1834045, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF CANTIDIO PEDRO DA SILVA, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESENHA Nº :056/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 02-02/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIU os Processos de ANOTAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with 7 columns: Lotação, Nº Processo, Matrícula, Nome, Privada, Federal, Estadual, Municipal. Lists employee details for various processes.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 064/2017

EXPEDIENTE DO DIA: 02/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME. Shows process 16.024.326-2 for Fernando Wagner Martins de Freitas.

RESENHA Nº 065 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 02 / 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

Table with 3 columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA. Lists processes for Sebastião Fernandes, Ivan Cavalcanti de Albuquerque, etc.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 66
30/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various administrative processes and their details.

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists administrative processes for various departments like Saúde, Educação, etc.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 67
31/01/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

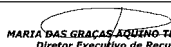
Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists administrative processes for various departments.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 68
01/02/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists administrative processes for various departments.

SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GISELIA MARIA DE ANDRADE FULGENCIO	130,588-3	ESTATUTARIO	90	27/01/2017	27/04/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO CARMO CARNEIRO GUEDES	87,289-0	ESTATUTARIO	90	25/01/2017	25/04/2017
SEC. EST. SAUDE	MARILAYNE CHAVES FERNANDES	90,278-1	ESTATUTARIO	45	01/01/2017	15/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VIRGINIA MARIA ALENCAR RAMALHO	143,772-1	ESTATUTARIO	90	28/01/2017	28/04/2017


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 015

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ANTÔNIO HUMBERTO DA SILVA**, matrícula 4093-2, para responder como Chefe da 3ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN deste Departamento, localizada no Município de Itabaiana, durante o período de gozo das férias do servidor **HERCULES ALEXANDRE DORAND**, matrícula 1359-5, com início previsto para 06 de março de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 016

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de manutenção das tratativas referentes à definição do sistema de gravame;

Considerando o pedido formulado pelas partes integrantes do processo, na mesa de negociação,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no item I da Portaria Nº 190/DS, de 25 de novembro de 2016.

II – Publique-se.

Portaria nº 017/2016/DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

Considerando o que dispõem as Portarias 596/2014/DS e 597/2014/DS do DETRAN/PB; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.002114/2016-0, consoante relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento,

RESOLVE:

I – **CRENCIAR** a empresa **NCK – GESTÃO DA INFORMAÇÃO S/A**, CNPJ 05.441.789/0001-30, com sede na Rua Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1119, Sala 608, Tamboré, Barueri – SP, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na *caput* do art. 21 da Portaria nº 596/2014/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

II – Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências contidas no art. 2º da Portaria nº 032/2016/DS.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 222

João Pessoa, 29 de dezembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.033232/2016-7.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a servidora **NATALINE SOUZA DE LIMA**, matrícula 4209-9, do cargo de Agente de Vistoria A1, do quadro efetivo deste Departamento, com base nos arts. 31, I e 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada em 19/01/2017

Republicada por incorreção


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 051/GS/SEAP/17

Em 02 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na pres-

tação do serviço, designar o servidor **FABIO ALEX DE ANDRADE SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.135-7, ora com exercício na Penitenciária Regional Raimundo Asfora (serrotão) Campina Grande-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE CAMPINA GRANDE-PB (Máxima)**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº052/GS/SEAP/17

Em 02 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belº. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no **Ofício nº Ref:P.A.nº 010/2016**, oriundo da Promotoria de Justiça de Sapé.

Publique-se

Cumpra-se


Wagner Silva de Góes Dória
 Secretário de Estado

Processo nº.201600005341

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 311/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de outubro de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 0489/2016/GESPE e seus anexos, que deu origem ao Processo nº 201600004799.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar **RESOLVE:**

Encaminhar cópia dos presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança e da Defesa Social da Paraíba, para instauração de Inquérito Policial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 03 de fevereiro de 2017

Processo nº.201600005342

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 312/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de outubro de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 0347/2016/GESPE e seus anexos, que deu origem ao Processo nº 201600003281, que trata da fuga ocorrida na Cadeia Pública de Juazeirinho.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

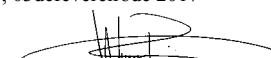
Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar **RESOLVE:**

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **05 (cinco) dias de SUSPENSÃO**, ao servidor **ANDRÉ DE ASSIS MEDEIROS**, mat. 168.131-1, por ter **restado comprovado** a responsabilidade do mesmo nos fatos ora apurados, infringindo o Art. 106, inciso I e IV e o Art. 107, inciso XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 03 de fevereiro de 2017


Wagner Silva de Góes Dória
 Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 001/2017/SECULT/PB

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

• A não apresentação de prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o número 07.503.310/0001-78, do convênio nº 0012/2014 firmado com esta Secretaria,

• O disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:



Art. 1º - instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

Art. 2º - designar a Comissão formada pelos servidores **a)** Filipe José Brito da Nóbrega, Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, matrícula nº 180.421-9; e **b)** Ana Carolina Mendes, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 170.206-8, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial, relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Cultura da Paraíba

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO - EM 25 DE MAIO DE 2016.

“Aprova e encaminha a minuta do Projeto de Lei dedicado a instituir a Política Estadual Cultura Viva, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)”.

O Presidente do Conselho de Política Cultural do Estado da Paraíba - CONSECULT/PB, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 32.408, de 14 de setembro de 2011, pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e na forma regimental;

Faço saber que o CONSECULT-PB, depois de ouvido o Plenário, **APROVOU**, e eu homologo, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica aprovada a Minuta do Projeto de Lei dedicado a instituir a Política Estadual Cultura Viva, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º. A minuta do Projeto de Lei (anexo) será encaminhada para a Procuradoria e Casa Civil do Governo do Estado da Paraíba, bem como para o Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB e a Frente Parlamentar em Defesa da Cultura da ALPB.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e sua publicação será imediata para que se produzam seus efeitos legais.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROPOSTA DE INDICAÇÃO - EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a INDICAÇÃO ao Governador do Estado quanto à necessária ampliação do orçamento público destinado ao campo da Cultura”.

O Presidente do Conselho de Política Cultural do Estado da Paraíba - CONSECULT/PB, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 32.408, de 14 de setembro de 2011, pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e na forma regimental;

Faço saber que o CONSECULT-PB, depois de ouvido o Plenário, **APROVOU**, e eu homologo, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Art. 1º. Fica indicada a necessidade da ampliação do orçamento público estadual destinado ao campo da Cultura (SECULT, FUNESC, IPHAEP, FUNES, FCJA e FIC), de modo que ao fim deste governo (2018) o montante dos recursos destinados às políticas culturais corresponda a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da receita resultante de impostos mais a receita do Fundo de Participação dos Estados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e sua publicação será imediata para que se produzam seus efeitos legais.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROPOSTA DE INDICAÇÃO - EM 15 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a INDICAÇÃO ao Governador do Estado quanto à inclusão da Cultura nas próximas edições do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba (Pacto Social)”.

O Presidente do Conselho de Política Cultural do Estado da Paraíba - CONSECULT/PB, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 32.408, de 14 de setembro de 2011, pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e na forma regimental;

Faço saber que o CONSECULT-PB, depois de ouvido o Plenário, **APROVOU**, e eu homologo, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Art. 1º. Fica indicada a importância da inclusão da Cultura nas próximas edições do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba, conhecido como Pacto Social.

Art. 2º. Fica indicado que as políticas culturais objeto das próximas edições do Pacto Social devem ter foco na formação de redes municipais de Pontos de Cultura, alinhadas à Política Nacional Cultura Viva instituída pela Lei nº 13.018/2014, bem como na realização de programas de formação artística e cultural nos municípios paraibanos, com destaque para a necessidade de qualificação contínua dos conselheiros de políticas culturais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e sua publicação será imediata para que se produzam seus efeitos legais.

João Pessoa/PB, 15 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROPOSTA DE INDICAÇÃO - EM 15 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a INDICAÇÃO ao Governador do Estado quanto à necessidade do Governo do Estado elaborar e instituir, por meio de Decreto, regulamentação para o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), instituído pela Lei nº 13.019/2014”.

O Presidente do Conselho de Política Cultural do Estado da Paraíba - CONSECULT/PB,

Sr. Laureci Siqueira dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 32.408, de 14 de setembro de 2011, pela Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014, e na forma regimental;

Faço saber que o CONSECULT-PB, depois de ouvido o Plenário, **APROVOU**, e eu homologo, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Art. 1º. Fica indicada a necessidade do Governo do Estado elaborar e instituir, por meio de decreto, regulamentação para o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), instituído pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e sua publicação será imediata para que se produzam seus efeitos legais.

João Pessoa/PB, 15 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Laureci Siqueira dos Santos
Conselheiro Presidente

Raimundo Lima
Conselheiro - Autor da Proposta

Gabriel Borges de Lima e Moura
Conselheiro - Autor da Proposta

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 001/2017 - GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **JOSEFA SUZANGELA LOPES SOBREIRA**, matrícula nº 800.595-6, CPF nº 037.267.934-02, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente a Teatro

PORTARIA Nº002/2017 - GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **THIAGO FREIRE HENRIQUES**, matrícula nº 800.475-7, CPF nº 051.825.294-90, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda do Teatro Paulo Pontes.

PORTARIA Nº003/2017 - GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **RENATA KELLY LIMA CARNEIRO**, matrícula nº 800.457-9, CPF nº 058.230.214-01, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda do Teatro Paulo Pontes.

PORTARIA Nº004/2017 - GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **MAURISE MONTEIRO QUARESMA**, matrícula nº 800.452-8, CPF nº 486.663.434-00, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente a Galeria Archidy Picado.

PORTARIA Nº005/2017 - GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **IPONAX BORGES VILA NOVA**, matrícula nº 800.564-5, CPF nº 675.560.945-53, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente ao Projeto “De Repente no Espaço”.

PORTARIA Nº006/2017 - GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **DIOCÉLIO BATISTA BARBOSA**, matrícula nº 800.591-2, CPF nº 010.085.964-00, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente a Circo.

**PORTARIA Nº 007/2017 – GP****João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **EDSON DA SILVA** matrícula nº 176.355-5, CPF nº 049.770.304-19, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda referente ao Gabinete da Presidência.

PORTARIA Nº 008/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **GENIVAL COSTA FILHO**, matrícula nº 148.792-2, CPF 374.076.784-72, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Eventos.

PORTARIA Nº 009/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **MARCIO CESANE MARINHO DUARTE**, matrícula nº 91.696-0, CPF nº 154.211.634-15, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda referente ao Gabinete da Presidência.

PORTARIA Nº 010/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 181.196-7, CPF nº 088. 104.964.69, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Orquestra Sinfônica da Paraíba.

PORTARIA Nº 011/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **ANDRÉ ANTÉRIO DE LUCENA SANTOS**, matrícula nº 181.174-6, CPF nº 768. 254.262-49, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Orquestra Sinfônica da Paraíba.

PORTARIA Nº 012/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 94.841-1, CPF nº 396.877.754-91, para Gestor de Contrato nº 24/2013- Prestação de Serviços de Informática, Licença de Uso, Implantação treinamento e Manutenção do SIAF – Sistema Integrado de Administração Financeira destinada a atender demanda da Diretoria Financeira.

PORTARIA Nº 014/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **EDSON PEDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 83.553-6, CPF nº 131. 425.812-52, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente ao Arquivo Histórico.

PORTARIA Nº 015/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621

publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **CÍCERO ALVES BARROS**, matrícula nº 800.572-3, CPF nº 069.915.534-76, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente ao Cine São José.

PORTARIA Nº 016/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **ADRIANA GONÇALVES PIO**, matrícula nº 800.573-4, CPF nº 532.020.156-72, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente ao Theatro Santa Roza.

PORTARIA Nº 017/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **TATIANA DE FÁTIMA CAVALCANTE SILVA**, matrícula nº 800.560-1, CPF nº 021.731.384-13, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente à Biblioteca Juarez da Gama Batista.

PORTARIA Nº 018/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **THAIS DE LIMA GUALBERTO**, matrícula nº 800.451-0, CPF nº 072.503.734-20, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente à Quadrinhos.

PORTARIA Nº 019/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **DAMIÃO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 127.099-1, CPF nº 072.441.854-72, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente ao Planetário.

PORTARIA Nº 020/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **CRISTHINE LUCENA ROLIM**, matrícula nº 800.481-1, CPF nº 025.041.824-06, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente ao Cine Banguê.

PORTARIA Nº 021/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **EDILSON BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 800.549-0, CPF nº 602.369.734-87, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente à Artes Visuais.

PORTARIA Nº 022/2017 – GP**João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar, **ANGELA AUGUSTA NAVARRO COSTA SCHINKE**, matrícula nº 800.589-0, CPF nº 238.654.310-20, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente à dança.



PORTARIA Nº 023/2017 – GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **ARTHUR JOSÉ CUNHA PESSOA**, matrícula nº 800.447-1, CPF nº 022.494.104-61, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente à música.

PORTARIA Nº 024/2017 – GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA PIMENTA**, matrícula 177.327-5, Técnico de Nível Médio, para responder pela Gestão de Contratos da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, até ulterior deliberação..

PORTARIA Nº 027/2017 – GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, **EMERSON LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 800.463-3, CPF nº 297.715.011-00, para Gestor de Contrato destinado a atender demanda da Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural referente ao Teatro de Arena.

MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA n° 005/2017

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PREGOEIRO PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora abaixo nominada para compor a **Equipe Técnica**, designada através da Portaria 019/2016, responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, para o exercício de 2017:

I - Pregoeiros Oficiais: **FABIOLA GOMES DOS SANTOS****Art. 2º** São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I - aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Gerência Jurídica (GJU), submetendo-o para nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II - promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Gerência Jurídica (GJU);

IV - estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V- realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX - responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X - adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV - encaminhar ao Presidente da Companhia, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o Relatório da Comissão de Licitação;

XV - Coordenar a completa instrução do processo

Art. 3º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do pregoeiro;

II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
Art. 4º Fica autorizada a substituição do Pregoeiro designado para o certame por outro Pregoeiro Oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.
Art. 5º Ficam mantidas as indicações constantes na Portaria 019/2016, de 29/12/2016.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 010/2017

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2017

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **PRISCILA DAS NEVES DA COSTA**, matrícula nº 900.474-2, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Dispensa Nº	Objeto do Contrato	Vigência
002/2017	Locação de sistema de informática, licença de uso, desenvolvimento e manutenção de software específico para folha de pagamento.	12 (doze) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Finanças

PORTARIA GS Nº 004/2017

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **WILLIANE SUÊNIA LUCENA NOBRE**, Assessor Técnico da Gerência Administrativa, matrícula nº 155.997-4, como Gestora do Contrato SEF nº 014/2015, firmado com **aSOLIVETTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Artigo 2º- Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda Araujo Rodrigues
Secretaria de Estado das Finanças

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 006/17-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 26 de janeiro de 2017.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor **ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA**, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Programação e Acompanhamento, símbolo FG-01, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.
Publique-se.

PORTARIA Nº 008/17-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2017.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SINVAL ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 0917-2, para exercer em caráter temporário as atribuições do cargo de Agente Técnico Metrológico, vinculado à Coordenadoria de Metrologia Legal, para responder pela Gestão Técnica e Administrativa dos Serviços de Verificação de Taxímetro, incumbindo-lhe o desempenho das atividades delegadas pelo Inmetro, prioritariamente, no Setor de Taxímetro.

Art. 2º - Esta Portaria revoga os termos do Art. 1º da Portaria nº 004/2009-IMEQ/PB/DS.
Publique-se.

ARTHUR BOFIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0270

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 9639-12,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 4023/2012, publicada no DOE em 20/09/2012, Retificar a Portaria – A – Nº. 648, publicada no Diário Oficial em 05 de julho de 2006,

CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA FRANCINETE DE FARIAS OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 143.201-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88. __

João Pessoa, 27 de janeiro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 005-2017

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	JOSÉ VIGOLINO DE SOUSA	005.339-2	22/12/2016
02	EMILIA DE MOURA PRAZERES	961.609-8	02/10/2016
03	MAYRA DE RESENDE PIRES NEVES	161.545-9	23/12/2016
04	DONATILA SOARES DE LIMA	009.515-0	11/09/2016
05	MARIA DE LOURDES CAMPÊLO BARBOSA	066.667-0	10/12/2016
06	MARIA PEREIRA LIMA	093.413-5	02/10/2016
07	JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS	003.436-4	25/11/2016
08	ROMUALDO DE SOUZA CASTRO	978.263-0	01/12/2016
09	DOCIMIRA ALVES DA SILVA	008.832-3	27/09/2016
10	VALDO DUARTE	511.762-3	06/12/2016
11	LUIZ COELHO	129-772-4	30/11/2016
12	MARCOS ANTONIO PINHEIRO GOMES	514.965-7	16/06/2016
13	WALTER MODESTO DA SILVA	042.952-0	20/11/2016
14	LUIZ MARILLAC TOSCANO DA SILVA	080.548-3	30/11/2016
15	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	064.204-5	27/11/2016
16	JURANILDA GOMES DA NOBREGA	143.325-3	12/12/2016
17	MARIA DA PENHA DA SILVA GUILHERME	961.968-2	16/11/2016
18	EDISON ALMEIDA LIRA	024.760-0	01/01/2017
19	BENEDITO FELISMINO DA SILVA	501.651-7	25/12/2016
20	JOSE GUEDES FERREIRA	076.277-6	25/12/2016
21	WAGNER BELARMINO DA SILVA	518.690-2	07/08/2011
22	JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO	035.526-7	14/12/2016
23	SEVERINO BARBOSA GOMES	057.451-1	10/08/2010
24	MARIA DAS NEVES NUNES DA SILVA	979.417-4	23/11/2016
25	FRANCISCO TERÇO LEANDRO	043.059-5	09/10/2016
26	NEUSA VIEIRA DOS SANTOS	964.557-8	27/11/2016
27	SEVERINO DO RAMO BARBOSA DA SILVA	967.073-4	23/12/2016
28	GERALDO BARBOSA DE CARVALHO	045.1258	17/12/2016
29	JOSÉ VANDERLAN MONTEIRO	370.164-6	26/12/2016
30	IRENE FERREIRA DA SILVA BRUNET	611.140-9	18/12/2016
31	MARIA DO CARMO MANDÚ BEZERRA	027.077-6	13/12/2016
32	MARIA APARECIDA CARDOSO	132.008-4	02/12/2016
33	ANGELA MARIA FIALHO FONSECA	148.136-3	22/10/2016
34	EUZELIA VENTURA NITÃO	468.701-9	24/12/2016
35	FLORENCIA DINIZ DOS SANTOS	974.368-5	27/11/2016
36	LOURIVAL SERAFIM BARBOSA	059.232-3	27/12/2016
37	JOSÉ TAVARES DE SOUZA	660.382-3	22/12/2016
38	FRANCISCO ADAUTO DE FIGUEREDO	132.658-9	31/12/2016
39	LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA	080.548-3	30/01/2016
40	MARIA ANITA DA SILVA VASCONCELOS	024.493-7	10/01/2017
41	ERONILDES AMARO DA SILVA	968.463-8	01/09/2002
42	CELINA OLIVEIRA DA SILVA	110.154-0	30/11/2016
43	CELINA OLIVEIRA DA SILVA	972.698-5	30/11/2016
44	WERGITON GEORGE XAVIER NUNES	072.511-1	19/12/2016
45	SEVERINO JOSÉ FERREIRA	510.193-7	16/12/2016
46	ALVARO ROSENDO SOBREIRA FREIRE	087.319-5	28/12/2016
47	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA	501.615-1	10/01/2017
48	ILO CARDOSO RODRIGUES	148.933-0	26/12/2016
49	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	003.908-0	07/01/2017
50	ADNA PAREDES DOS SANTOS	951.369-8	13/01/2017
51	ADNA PAREDES DOS SANTOS	961.448-6	13/01/2017
52	DIREMA FONSECA PIRES FERREIRA	148.449-4	01/01/2017

53	MARCO VENICIO ALVES RIBEIRO	513.310-6	14/01/2017
54	HALAMO DUARTE DA CUNHA	051.177-3	08/01/2017
55	MABEL SOARES DE OLIVEIRA	070.522-5	11/01/2017
56	MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	977.280-4	06/01/2017
57	JOÃO BOSCO FERNANDES	051.383-1	05/01/2017
58	VICENTE MENDES DA FONSECA	977.081-0	08/12/2016
59	DJARD EMÍLIO DA SILVA	135.640-2	10/01/2017
60	MARIA MADALENA DA SILVA	661.450-7	12/03/2017
61	ARNAUD SILVA DA COSTA	003.730-3	22/12/2016
62	SINVAL BERNARDINO DE SOUSA	954.424-1	13/01/2017
63	SUELI PEREIRA DA CUNHA	092.681-7	14/01/2017
64	LENILDA TORRES DE MORAIS	067.185-1	02/10/2016
65	HELENO VIEIRA DA COSTA	468.759-1	22/01/2016
66	WERGITON GEORGE XAVIER NUNES	072.511-1	19/12/2016
67	SEVERINO SALES DE CARVALHO	005.045-8	08/11/2019
68	JOSÉ DA SILVA BENJAMIM	039.391-6	21/01/2017
69	VERÔNICA DE ANDRADE NEVES LIMA	144.724-6	04/10/2016
70	MARIA EDNEIDE SOARES RIBEIRO	129.857-7	11/01/2017
71	MARLENE LIMA DUARTE	971.737-4	23/01/2017
72	NEWTON SILVA	063.665-7	03/06/2012
73	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE GONÇALVES	058.380-4	27/12/2016
74	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	141.460-7	30/12/2016

João Pessoa, 04 de janeiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº088/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	9712.16	HELENA ALVES DE SOUZA	003.398.814-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	9333.16	SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO	337.837.564-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 30 de janeiro de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 088/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	11517-16	MARIA GORETE SALVIANO DIAS SILVA	096.676-2	205	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	11512-16	NARCISA ARAUJO DOS SANTOS	075.152-9	203	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	11519-16	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	129.398-2	206	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
04	07266-16	MARIA DE LOURDES MORAIS SILVA FIGUEIREDO	133.904-4	010	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	08710-16	SUDHA SWARNAKAR	120.281-2	141	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
06	11572-16	FRANCISCA DE SOUSA BARRÊTO MAIA	095.648-1	229	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
07	11561-16	RAQUEL DA SILVA RAMALHO	083.926-4	248	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	11552-16	CLARICE DUARTE MARTINS E ARAÚJO	110.628-7	220	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
09	11555-16	MARILÚCIA GONÇALVES CAMPOS	137.745-1	224	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
10	11554-16	PATRICIA COUTINHO FALCÃO	093.546-8	226	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
11	11559-16	EDILZA BELO PEREIRA BEZERRA	143.889-1	227	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	227
12	11558-16	MARCELO SANTANA DE LACERDA	092.310-9	241	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
13	11549-16	IRACILDA MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES	134.728-4	221	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
14	11539-16	MARIA SINEIDE MARTINS GOMES	119.908-1	222	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
15	11544-16	MARIA DALVA DE LIMA SILVA	143.888-3	198	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	11541-16	MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE SOUZA	145.061-1	197	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	11537-16	JORDANIA MARIA BARBOSA ESPINOLA	132.740-2	196	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	11645-16	FÁTIMA SOLANGE CAVALCANTE	086.230-4	268	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	11557-16	JANEIDE DA SILVA LUIZ	144.741-6	228	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº090/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são



conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	1075716	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	451.499.334-49	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

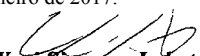
João Pessoa, 30 de janeiro de 2017

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 098/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	11438-16	MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO LIMA	137.880-5	243	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
02	04484-15	MARIA DAS NEVES SANTOS	109.431-9	242	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SES
03	11222-16	WILSON DE OLIVEIRA FILHO	146.381-1	245	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SER

João Pessoa, 31 de janeiro de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev